



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2018.01.1.029993-6

No dia 7 de fevereiro de 2018, por volta das 20h30min, em frente [ao bar], situado no [endereço do fato], Brasília-DF, [o acusado] agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, que trabalha como motorista do aplicativo UBER, foi acionada para realizar o transporte do denunciado, tendo como lugar de partida [o bar]. Ao chegar no local, o denunciado encarou a vítima e ofendeu-lhe, nos seguintes termos: “o que foi, seu preto viado? ”.

Em seguida, pessoas que estavam na companhia do denunciado o ajudaram a ingressar no veículo em razão do seu estado de embriaguez, tendo a vítima pedido ao denunciado que o respeitasse. Insatisfeito, o denunciado respondeu: “respeitar é o cacete! Foda-se! ” e danificou o interior do veículo da vítima.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, §3º do Código Penal.